



Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2018
Contrato nº: 20180169
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS
Valor Global R\$ 37.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratado (a): Genival Rodrigues de Sousa 99583119172
Valor Contratado R\$ 37.000,00

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 007/2018, referente ao Procedimento de Inexigibilidade nº 007/2018, que tem por Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA TEMPORADA VERANEIO 2018, "PRAIAS" NO POVOADO DO CABRAL, MUNICÍPIO DE PIÇARRA, COM APRESENTAÇÃO DO DJ BALA, BANDA DO BATIDÃO MELODY, PEDRO COUTINHO, KAUAN NUNES, FORROZÃO RODA A SAIA E LAPADA DO FORRÓ,

no valor global de R\$ 37.000,00 trinta e sete mil reais

e o Contrato nº 20180169 originários do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DA TEMPORADA VERANEIO 2018, "PRAIAS" NO POVOADO DO CABRAL, MUNICÍPIO DE PIÇARRA, COM APRESENTAÇÃO DO DJ BALA, BANDA DO BATIDÃO MELODY, PEDRO COUTINHO, KAUAN NUNES, FORROZÃO RODA A SAIA E LAPADA DO FORRÓ,

celebrado pela **CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo com a **CONTRATADA** **Genival Rodrigues de Sousa 99583119172**

no valor de R\$ 37.000,00 trinta e sete mil reais

com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalvada(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados **encontram-se** em ordem, **podendo** a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestada estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra - PA, em 26 de Junho de 2018.

Responsável pelo Controle Interno